

**PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 2083/XIII/4.<sup>a</sup>**

*Recomenda ao Governo que proceda a um estudo epidemiológico e ambiental para a avaliação dos efeitos das atividades industriais que se situem na região da Aldeia de Paio Pires, no concelho do Seixal, bem como dos impactos ambientais que ali se verificam.*

O artigo 66.º da Constituição da República Portuguesa dispõe que “*todos têm direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender*” (n.º 1) e que, “*para assegurar o direito ao ambiente, no quadro de um desenvolvimento sustentável, incumbe ao Estado, por meio de organismos próprios e com o envolvimento e a participação dos cidadãos*”, nomeadamente: “*prevenir e controlar a poluição e os seus efeitos*” (alínea a)); e “*promover a educação ambiental e o respeito pelos valores do ambiente*” (alínea g)).

A empresa SN Seixal – Siderurgia Nacional, SA encontra-se localizada junto à Aldeia de Paio Pires, no concelho do Seixal, distrito de Setúbal, sendo que, a população do local vem apresentando várias queixas e reclamações relacionadas com problemas ambientais, devido a emissões difusas poluentes na atmosfera e de ruído provenientes da atividade industrial daquela empresa.

Questionado o Governo por diversas vezes sobre a questão, o certo é que, até ao presente, as queixas da população são uma constante e, ao que parece, os problemas detetados ainda não foram definitivamente resolvidos, o que pode estar a por em causa a saúde das populações afetadas.

A atividade económica desenvolvida pela Siderurgia Nacional é muito importante para o país e para a região, uma vez que emprega 375 trabalhadores diretamente e mais de 1000 trabalhadores indiretamente, no entanto, tal não pode de maneira alguma, antes pelo contrário, constituir impedimento para o cumprimento absoluto das normas relativas à qualidade ambiental.

A Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, no âmbito daquelas denúncias e reclamações, procedeu à audição do Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, do Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, do Inspetor-Geral do IGAMAOT e do Vice-Presidente da CCDR de Lisboa e Vale do Tejo, sendo que, no passado dia 15 de fevereiro efetuou, ainda, uma visita às instalações da SN Seixal.

Conforme informação já prestada na audição onde estiveram presentes a APA, IGAMAOT e CCDR LVT, a SN Seixal tem vindo a realizar várias obras e investimentos, quer no que se refere ao processo de laboração, quer no que se refere às instalações, quer, ainda, na implementação de medidas que visam minimizar impactos relativos à propagação de poeira, encontrando-se ainda em curso a realização de outras melhorias.

Para além disso, segundo informação prestada pelo IGAMAOT, na sequência de uma inspeção realizada por aquele organismo à empresa, em outubro de 2018, foram detetados "*um conjunto de incumprimentos das condições da licença*", que a SN Seixal deverá cumprir. Recorde-se que a APA, em 6 de abril de 2017, concedeu a licença ambiental à SN Seixal, por um período de sete anos.

Segundo dados (ainda não validados) da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), entre os dias 1 e 28 de janeiro do corrente ano, na estação de medição da qualidade do ar da Aldeia de Paio Pires, foram identificados cerca de 13 dias de ultrapassagem dos valores-limites diários de emissão de partículas inaláveis PM10.

Ao Estado incumbe assegurar o direito ao ambiente e à saúde das populações, tomando todas as medidas necessárias quer ao nível legislativo, quer ao nível da fiscalização.

Os problemas denunciados pela população de Paio Pires são graves e merecem um tratamento adequado, nomeadamente, que sejam tomadas todas as diligências para identificar as causas dos referidos problemas ambientais, bem como tomar todas as diligências e ações para que os mesmos sejam definitivamente resolvidos, pois só assim se poderá assegurar a saúde e a qualidade de vida da população.

Neste enquadramento, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do CDS-PP propõem que a Assembleia da República adote a seguinte Resolução:

*A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:*

***Recomenda ao Governo que proceda a um estudo epidemiológico e ambiental para a avaliação dos efeitos das atividades industriais que se situem na região da Aldeia de Paio Pires, no concelho do Seixal, bem como dos impactos ambientais que ali se verificam, estudando, ainda, a possibilidade de instalação de uma outra estação de monitorização da qualidade de ar no concelho do Seixal, junto à Aldeia de Paio Pires.***

Palácio de São Bento, 2 de abril de 2019

Os Deputados do CDS-PP,

Nuno Magalhães  
João Rebelo  
Álvaro Castello-Branco  
Patrícia Fonseca  
Telmo Correia  
Cecília Meireles  
Hélder Amaral  
Ana Rita Bessa  
António Carlos Monteiro  
Assunção Cristas  
Filipe Anacoreta Correia  
Ilda Araújo Novo  
Isabel Galriça Neto  
João Gonçalves Pereira  
João Pinho de Almeida  
Pedro Mota Soares  
Teresa Caeiro  
Vânia Dias da Silva